

CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS APLICADAS ( PÔSTER )

NOME: ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMPOS

TÍTULO: TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FRENTE À ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

AUTORES: CRISTINA VELOSO DE CASTRO, ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMPOS, CRISTINA VELOSO DE CASTRO, ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMPOS

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): CNPq

PALAVRA CHAVE: TRÁFICO, CRIANÇAS, LEGISLAÇÃO

**RESUMO**

O projeto em pauta propõe a pesquisa acerca do tráfico internacional de crianças e adolescentes, bem como o tratamento dado ao tema pela legislação nacional. Diante disso, para a necessária compreensão do assunto, faz-se imprescindível analisar todos os pressupostos legislativos, evolução histórica e circunstâncias particulares que permeiam a matéria. Há que se falar na evolução histórica dos diplomas internacionais que abordaram o tema na busca de combater tais práticas, tendo em vista, frente ao princípio da isonomia, que crianças e adolescentes são carecedores de proteção especial por parte do Estado, por isso necessitam de maior atenção, devendo ser combatido qualquer ato atentatório contra a integridade física e psíquica desses indivíduos. Verifica-se a ausência de uma lei que puna e criminalize de forma eficiente o assunto, o que ocasiona uma lacuna jurídica que deve ser sanada com urgência, pois essa ausência na legislação constitui uma afronta notável à abalazada e cristalizada teoria da proporcionalidade. Sob esse manto, há uma expressa ofensa a garantias inerentes, em face da "proibição de proteção deficiente" (Untermassverbot), no qual o Estado não protege suficientemente um direito fundamental. Além disso, o Tráfico de Crianças e Adolescentes circunda vários problemas sociais, como desigualdade e miséria, a baixa aplicação de tratados internacionais de direitos humanos, a pobreza, a instabilidade econômica e política, a negligência familiar e estatal, tornando assim o Brasil uma grande fonte alimentadora desse mercado ilegal, sendo que apesar da pouca informação sobre o assunto, dados coletados apontaram várias regiões do país como rotas de tráfico infantil. Portanto, apenas com um conjunto de estudos propostos e ações concretas, será possível solucionar todas as falências acerca do tema, alcançando a efetividade dos direitos fundamentais que estão sob guarida do nosso ordenamento jurídico.